PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11231/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.241, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

18.541.0035.2168		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO		
4.4.90.51.00	**823**	**Obras e Instalações**		**100.000,00**
	2.00.00	*Recursos Ordinários*		*100.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 11 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda